



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 373

de 13 de Agosto de 1973



CRIA CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica, por força desta lei, criado no quadro do funcionalismo Municipal, um cargo de motorista de provimento efetivo.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O cargo de motorista será provido mediante concurso público / de provas, consoante dispõe o artigo 12 da Lei nº 284, de 02/03/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dumont).


ARTIGO 2º:- O cargo de motorista, ora criado, obedecerá à Tabela de Níveis e/ Vencimentos instituída pela Lei nº 91, de 17/10/67, com as alterações introduzidas - por leis posteriores, com escalonamento de 7 (sete) a 16 (dezesesseis).

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes do provimento do cargo ora criado serão - atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias do orçamento, oportunamente suplementadas, se necessário.

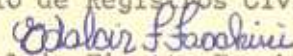
ARTIGO 4º:- O Prefeito Municipal baixará decreto, regulamentando o cargo ora / criado, e tomará as providências que se fizerem necessárias ao seu imediato provimento.

ARTIGO 5º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 13 de agosto de 1973


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao - Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/Chefia da Secretaria=